



EDITAL Nº 59/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021 DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ANO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica (PPGET).

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso será ministrado nas dependências do CEFET-MG e tem duração prevista de 24 meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

O Curso funcionará em horário diurno, de segunda-feira a sábado.

3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1.** Serão disponibilizadas **32** vagas. Esse número poderá ser alterado desde que aprovado pelo Colegiado do PPGET e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.
- 3.2.** A alocação das vagas se dará de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as)-orientadores(as) e desempenho do(a) candidato(a) nas etapas da avaliação.
- 3.3.** Os(as) candidatos(as) serão designados(as) aos(às) orientadores(as) somente após o término da última etapa do Processo Seletivo.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1.** Período de Inscrição: **02** a **12** de julho de 2021.
- 4.2.** Endereço das inscrições:

As inscrições serão online, por meio do sítio:

https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto



(Preencher o questionário disponibilizado no mesmo sítio eletrônico).

4.3. Documentação necessária para inscrição.

- a) Comprovante de recolhimento de taxa de expediente de processo seletivo, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf>

ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE GRU

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga no Banco do Brasil, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico indicado.

Ao preencher os dados para emissão da GRU, selecione as seguintes opções:

Unidade: Colegiado da Diretoria

Tipo de pagamento: 025 – DPPG – Mestrado em Educação Tecnológica – Taxa de Processo Seletivo – Aluno Regular

ATENÇÃO!

- A emissão de GRU fica disponível no sistema **somente em dias úteis**, nos horários **de 07:00 às 17:00 horas**.

- Não será aceito o COMPROVANTE DE AGENDAMENTO eletrônico da GRU. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após a inscrição não serão considerados e implicarão na não homologação da inscrição.

- Em hipótese alguma será devolvida a taxa de expediente de processo seletivo.

- b) Cópia do documento de identidade, com foto recente.
- c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou atestado de concluinte de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com previsão de conclusão até a data de matrícula no Mestrado.



- d) Cópia do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado.
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- f) Proposta de projeto de pesquisa de acordo com o item 6 deste edital.

OBSERVAÇÃO: Toda documentação elencada no item 4.3 é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá ser anexada no ato da inscrição, em arquivos PDF. Caso algum arquivo esteja corrompido ou não seja possível acessá-lo e abri-lo, a inscrição será indeferida. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.

- 4.4.** As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Secretaria do PPGET e divulgadas na página do programa (www.ppget.cefetmg.br) no dia 15 de julho de 2021. Não será permitido o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.
- 4.5.** Os recursos contra a homologação das inscrições deverão ser apresentados em até às 15:00 h do dia 16 de julho de 2021, por escrito, datados e assinados pelos(as) candidatos(as) e enviados, em formato PDF, para o e-mail et.cefetmg@gmail.com. A relação final e nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página eletrônica do PPGET até o dia 19/07/2021.

5. INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA

- 5.1.** Cada candidato(a) poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa do PPGET.
- 5.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das quatro linhas de pesquisa:
 - **LINHA I:** Fundamentos da Técnica, da Tecnologia e do Trabalho no âmbito da Educação Tecnológica
 - A Linha de Pesquisa I abrange diversas perspectivas com vistas a decodificar a realidade técnica e tecnológica. Tem o objetivo de fundamentar reflexões sobre a Educação Tecnológica a partir das várias dimensões filosóficas (éticas, epistemológicas, antropológicas etc.) da Técnica e da Tecnologia, bem como os



impactos delas nas esferas do trabalho, da subjetividade e da constituição humana em sentido geral. As pesquisas realizadas no âmbito da Linha I são variadas, abarcando tanto teses de referência nos estudos filosóficos da Técnica e da Tecnologia como problemáticas mais amplas acerca da realidade tecnológica. Nesse sentido, aos docentes que compõem a Linha I, interessam desde as concepções clássicas e modernas até as visões contemporâneas a respeito da Técnica, da Tecnologia e do Trabalho..

- **LINHA II:** História e Historiografia da Educação Profissional
 - A Linha de Pesquisa II propõe investigar a educação profissional como objeto histórico. O seu campo de inserção é a História da Educação e, nele, a História da Educação Profissional insere-se como subcampo. O objeto educação profissional abrange os estudos e as pesquisas sobre os intelectuais e pensadores da educação, o americanismo e suas repercussões na educação brasileira, a história da educação feminina, a história das instituições educativas, a história das políticas públicas para educação e as teorias e métodos de investigação histórica.

- **LINHA III:** Processos Formativos na Educação Profissional e Tecnológica
 - A Linha de Pesquisa III abrange estudos e pesquisas sobre processos formativos nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), tanto no âmbito educacional quanto nas relações sociais e de trabalho. As ênfases temáticas concentram-se nos processos históricos, sociais, psicossociais e culturais; no desenvolvimento e mobilização de saberes e competências profissionais e docentes; nas relações entre trabalho, educação, ciência, tecnologia e sociedade nas suas várias interfaces.

- **LINHA IV:** Práticas Educativas e Tecnologias Educacionais
 - A Linha de Pesquisa IV está voltada tanto para a compreensão dos processos de ensino e de aprendizagem ocorridos em diferentes ambientes de aprendizagem, sejam os presenciais ou os virtuais, os formais ou os não formais, quanto para as práticas educativas mediadas por diferentes tecnologias educacionais, sejam as digitais ou as analógicas, considerando questões do âmbito da Educação Profissional e/ou Tecnológica. Entre as investigações desenvolvidas na linha IV, destaca-se as seguintes temáticas: práticas de ensino fundamentadas em diferentes recursos mediacionais (modelos, analogias, modelos analógicos, metáforas etc.);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

práticas da Educação Profissional em Química; desenvolvimento de habilidades técnicas laboratoriais; desenvolvimento e apropriação de metodologias de ensino; formação e atuação de professores de Ciências Naturais e suas Tecnologias; ambientes de aprendizagem; aprendizagem e práticas educativas baseadas em metodologias de projetos; mediação pedagógica em centros e museus de Ciência e Tecnologia.

5.3. Após o envio do formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada.

5.4. Quadro de apresentação dos(as) professores(as) por linha de pesquisa

	Professor(a)	Link para o currículo Lattes
LINHA I	Dr. Admardo Bonifácio Gomes Junior	http://lattes.cnpq.br/9060115278663804
	Dr. Luiz Henrique de Lacerda Abrahão	http://lattes.cnpq.br/9380550376875857
	Dra. Sabina Maura Silva	http://lattes.cnpq.br/3871655013250129
LINHA II	Dr. Irlen Antônio Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/0156197892875545
	Dr. José Geraldo Pedrosa	http://lattes.cnpq.br/7103107947957772
LINHA III	Dra. Adriana Maria Tonini	http://lattes.cnpq.br/7318970207481115
	Dr. Ailton Vitor Guimarães	http://lattes.cnpq.br/0614048325379729
	Dra. Luciana Aparecida Silva de Azeredo	http://lattes.cnpq.br/4394909610218215
	Dra. Maria Adélia da Costa	http://lattes.cnpq.br/9187464228520381
	Dra. Raquel Quirino	http://lattes.cnpq.br/3286747885641896
	Dra. Silvani dos Santos Valentim	http://lattes.cnpq.br/8274357459966258
LINHA IV	Dr. Alexandre da Silva Ferry	http://lattes.cnpq.br/8756874425868341
	Dr. Ivo de Jesus Ramos	http://lattes.cnpq.br/3740726434108113
	Dra. Márcia Gorett Ribeiro Grossi	http://lattes.cnpq.br/1925812982762374
	Dra. Terezinha Ribeiro Alvim	http://lattes.cnpq.br/8112101978437963

Observação: caso algum link não direcione corretamente para a página do currículo do docente, basta procurá-lo na Plataforma Lattes por meio do seu nome completo.



5.5. Indicação dos(as) possíveis professores(as) orientadores(as)

- a) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no mínimo 02 e no máximo 03 professores(as) como possíveis orientadores(as) da linha de pesquisa escolhida.
- b) Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) indicados(as) têm que ser da mesma linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

5.6. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Linha I – Fundamentos da Técnica, da Tecnologia e do Trabalho no âmbito da Educação Tecnológica	05
Linha II – História e Historiografia da Educação Profissional	04
Linha III – Processos Formativos na Educação Profissional e Tecnológica	13
Linha IV – Práticas Educativas e Tecnologias Educacionais	10
TOTAL:	32

6. COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. Elementos pré-textuais

Os elementos pré-textuais deverão ser apresentados em 4 folhas, a saber:

- 1ª. Capa, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
- 2ª. Folha de rosto com indicação da linha de pesquisa e dos nomes dos(as) 2 ou 3 possíveis professores(as) orientadores(as).
- 3ª. Resumo do projeto de 1000 a 2000 caracteres (incluindo espaços).
- 4ª. Sumário do projeto.

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) poderá se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria



ou outras referências que permitam identificar o(a) candidato(a) (por exemplo: citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do(a) ex-orientador(a) de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso ou de monografia; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

6.2. Elementos textuais

Os elementos textuais deverão ser apresentados em no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) páginas, com a seguinte estrutura:

- a) introdução;
Apresentar de maneira sucinta o tema da pesquisa proposta, indicando a sua relevância para a área da Educação e de que maneira se espera que a pesquisa contribua para a Educação Profissional e/ou Tecnológica e para o campo específico de debate em que se insere na linha de pesquisa escolhida.
- b) problema de pesquisa;
Descrever a principal questão de pesquisa, seus principais contextos (quer sejam sociais, políticos, econômicos, educacionais, culturais, etc.) e o enfoque teórico da investigação.
- c) justificativa do tema, indicando a realização de uma breve busca sobre o tema na produção acadêmica da área da Educação que evidencie, com os estudos encontrados, “lacunas” nessa produção.
- d) justificativa da escolha da linha de pesquisa;
- e) objetivos da pesquisa claramente expressos e desdobrados, se necessário, em gerais e específicos;
- f) exposição dos referenciais teóricos adotados ou propostos pelo(a) candidato(a) e/ou evidenciados na breve busca recomendada no item c.
- g) procedimentos metodológicos, indicando o tipo e a natureza da pesquisa proposta, além das estratégias e técnicas de coleta e análise de dados a serem utilizadas.
- h) cronograma que evidencie a sua exequibilidade, observado o prazo máximo (24 meses) para integralização do curso e defesa da dissertação a ser produzida; e
- i) referências.

OBSERVAÇÕES

1ª) Qualquer conteúdo apresentado além do máximo de 10 páginas para os elementos textuais não será considerado na avaliação.

2ª) Propostas que apresentarem menos de 6 páginas para os elementos textuais serão reprovadas.



3ª) Para redação do projeto, orienta-se seguir a edição da ABNT NBR 6023 publicada com alterações em 14 de novembro de 2018.

6.3. Formatação

Para a formatação adequada, baseando-se na norma ABNT NBR 15287:2011, o projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte formatação:

a) Layout de página

- **Tamanho da folha:** A4
- **Orientação:** retrato
- **Margens**
 - Superior: 3,0 cm
 - Esquerda: 3,0 cm
 - Inferior: 2,0 cm
 - Direita: 2,0 cm
- **Alinhamento:** justificado
- **Espaçamento entre linhas:** todo texto deve ser digitado com espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas (se houver), que devem ser digitados em espaço simples.
- **Recuo:** nenhum para a esquerda e nenhum para a direita

OBSERVAÇÃO: as citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas, notas, fontes e títulos das ilustrações e tabelas devem ser em tamanho 10 e uniforme. As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples.

b) Fonte e tamanho permitido:

Ou Times New Roman 12 (padronizado para todo o projeto)

Ou Arial 11 (padronizado para todo o projeto)

c) Paginação

Somente deverão ser numeradas, com algarismos arábicos, as páginas dos elementos textuais.

7. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Etapas



A seleção dos(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Educação Tecnológica compreenderá duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) 1ª etapa:** avaliação da proposta de projeto de pesquisa submetida no ato da inscrição.

Atenção: A proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser postada, pelo(a) candidato(a), **no ato de preenchimento do formulário de inscrição**. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou pelos Correios.

- b) 2ª etapa:** defesa oral da proposta de projeto de pesquisa em entrevista online, por videoconferência.

7.2. Sobre a avaliação da proposta de projeto de pesquisa

- a)** As propostas de projetos de pesquisa serão avaliadas “às cegas”, ou seja, sem que os avaliadores possam saber os nomes de seus autores. Para tanto, cada proposta será encaminhada para a banca examinadora com um código alfanumérico de conhecimento exclusivo da Secretaria do PPGET, no sentido de garantir a impessoalidade do procedimento de avaliação.
- b)** Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.
- c)** A nota final de cada candidato(a) na primeira etapa será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca de avaliação ao projeto de pesquisa.
- a)** Serão considerados aprovados os projetos de pesquisa que obtiverem essa média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos, em um total de 100,0 (cem) pontos.
- b)** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na avaliação dos projetos de pesquisa, de modo a permitir que sejam selecionados(as) para a segunda etapa um total de candidatos(as) equivalente ao triplo do número de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa.



- c)** Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 70,0 pontos na primeira etapa, ou que não forem classificados entre o número total de vagas para a segunda etapa na proporção de 3 candidatos(as) por vaga ofertada na linha de pesquisa, serão eliminados(as) e não participarão da segunda etapa.
- d)** A avaliação do projeto de pesquisa levará em consideração os seguintes critérios:
- i) relevância e adequação em relação à área de concentração do PPGET: Educação Profissional e Tecnológica;
 - ii) pertinência da justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) na indicação da linha de pesquisa feita na inscrição e no corpo do projeto;
 - iii) qualidade textual do projeto;
 - iv) integralidade da proposta de projeto conforme os itens indicados nas seções 6.1 e 6.2 deste edital;
 - v) exequibilidade da pesquisa proposta dentro do prazo de 24 meses;
 - vi) clareza de ideias, coerência teórica e metodológica;
 - vii) alinhamento às áreas de interesse do(a) orientador(a) indicadas no respectivo currículo Lattes; e
 - viii) domínio da norma culta da língua escrita – concordância e regência nominal e verbal, pontuação, flexão de nomes e verbos, grafia de palavras, acentuação, colocação pronominal, entre outros.
- e)** A composição da banca avaliadora da proposta de projeto em entrevista será de 2 ou 3 professores(as) do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica designados(as) pela Comissão do Processo Seletivo, não sendo, necessariamente, os(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a).

7.3. 2ª Etapa: Defesa oral da proposta do projeto em entrevista.

- a)** A defesa oral do projeto de pesquisa em entrevista online destina-se a avaliar:
- (i) o domínio, pelo(a) candidato(a), da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos;
 - (ii) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela banca examinadora;



- (iii) o potencial para realizar o curso de Mestrado em Educação Tecnológica com sucesso, no prazo previsto e nas condições de funcionamento atuais.
- b) Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa serão convocados(as) para a 2ª etapa.
- c) O(a) candidato(a) deverá defender sua proposta de projeto em uma entrevista online que ocorrerá em horário agendado pela Comissão do Processo Seletivo entre os dias **16** e **20** de agosto de 2021.
- d) A nota total da etapa será de 100 (cem) pontos e a mínima para a aprovação e classificação será de 70 (setenta) pontos.
- e) A composição da banca para arguição e avaliação da defesa da proposta do projeto em entrevista online será de 2 ou 3 professores(as) do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica designados(as) pela Comissão do Processo Seletivo, não sendo, necessariamente, os(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a).

7.4. Orientações e regras para os(as) candidatos(as) durante a entrevista por videoconferência

- a) As entrevistas individuais ocorrerão em horários agendados pela Comissão do Processo Seletivo em um dos dias **16, 17, 18, 19 e 20** de agosto de 2021, entre 08:00 e 19:00 h.
- b) O cronograma das entrevistas a ser divulgado na página eletrônica do PPGET (www.ppget.cefetmg.br) juntamente com o resultado da primeira etapa, na aba “Notícias” da referida página, indicará o **dia, o horário e o link para acesso ao ambiente virtual** da plataforma de videoconferência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) – Conferência Web.
- c) Não será permitida a alteração do agendamento pelos(as) candidatos(as).
- d) Recomenda-se que o ambiente virtual seja acessado somente por meio do *link* divulgado no cronograma das entrevistas cerca de 5 minutos antes do horário agendado.
- e) A partir do horário agendado para a defesa do projeto de pesquisa em entrevista online por videoconferência, haverá apenas 5 (cinco) minutos de tolerância para a solicitação de entrada no ambiente virtual da plataforma de videoconferência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

- f) Ao solicitar o acesso ao ambiente virtual da entrevista online, o(a) candidato(a) deverá aguardar a autorização de um dos membros da banca, que atuará como moderador da videoconferência. Caso a solicitação não seja momentaneamente atendida, o(a) candidato(a) deverá novamente solicitar o acesso clicando no *link* disponibilizado até obter a autorização por parte do moderador da sessão.
- g) Somente os(as) professores(as) da banca examinadora, o(a) candidato(a) e, eventualmente algum membro da Comissão do Processo Seletivo, em caso de necessidade, têm permissão para acessar o ambiente virtual durante entrevista.
- h) A entrevista somente será iniciada após a completa conexão do áudio (microfone) e vídeo (câmera) do(a) candidato(a).
- i) No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se diante da câmera com o seu documento oficial de identificação com foto recente.
- j) A câmera e o microfone do(a) candidato(a) deverão permanecer abertos durante toda a realização da entrevista, sob o risco de eliminação do(a) candidato(a) nessa etapa do processo seletivo.
- k) Durante todo o período da entrevista o(a) candidato(a) deverá permanecer sozinho no ambiente físico em que se encontra para a mesma.
- l) É vedado ao(à) candidato(a), durante a entrevista, estabelecer quaisquer formas de comunicação estranhas ao processo da entrevista, como atender ao celular, sob o risco de ser desclassificado(a) dessa etapa da seleção.
- m) A videoconferência para defesa oral do projeto de pesquisa em entrevista terá a duração máxima de 25 (trinta) minutos. O(a) candidato(a) terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela banca examinadora, durante cerca de 15 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao projeto de pesquisa, incluindo a escolha da linha de pesquisa, a indicação dos(as) possíveis orientadores(as), a sua trajetória acadêmica, os motivos que o(a) levaram a participar deste processo seletivo e suas condições para realizar o curso de Mestrado com sucesso no prazo previsto.
- n) O(a) candidato(a) é responsável por providenciar para si próprio os meios (equipamentos: computador, *smartphone*, *tablet*, *webcam*, microfone etc.) de comunicação online por videoconferência e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGET e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por problemas na



conexão por parte do(a) candidato(a). Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

- o) Ao realizar sua própria inscrição neste processo seletivo, para participar da segunda etapa (no caso da aprovação na primeira etapa), o(a) candidato(a) automaticamente concorda e autoriza o registro e a gravação de sua imagem e áudio pela banca examinadora e/ou pela Comissão do Processo Seletivo.
- p) É vedada a gravação da sessão de videoconferência para defesa oral do projeto de pesquisa por qualquer meio (áudio ou vídeo) pelo(a) candidato(a).

7.5. Sobre a proficiência em língua estrangeira

- a) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) terão que apresentar o comprovante de proficiência de leitura em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol até a data de solicitação da defesa de dissertação.
- b) Os exames de língua estrangeira serão realizados pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) do CEFET-MG, via Fundação Cefetminas, ou por instituição de reconhecida competência na área.

8. RESULTADO FINAL

- 8.1. A Comissão do Processo Seletivo apurará, por Linha de Pesquisa, a nota final de cada candidato(a). Essa nota será a média simples das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas duas etapas do processo. Serão considerados aprovados no processo seletivo os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média de 70 (setenta) pontos e **forem aprovados(as) nas duas etapas**.
- 8.2. A classificação será feita em sequência decrescente da nota final, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa e por orientador(a), com a seguinte indicação: “**aprovado(a) e classificado(a)**” ou “**aprovado(a), mas classificado(a) como excedente**” ou “**não aprovado(a)**”. Serão admitidos(as) no Mestrado os(as) candidatos(as) “aprovados(as) e classificados(as)”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital por Linha de Pesquisa e a disponibilidade dos docentes para a orientação.



- 8.3.** A classificação dos(as) candidatos(as) excedentes será estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo, conforme a disponibilidade dos(as) docentes indicados como orientadores(as).
- 8.4.** O resultado final será divulgado, até o dia **25** de agosto de 2021, na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica (www.ppget.cefetmg.br).
- 8.5.** Os pedidos de recursos contra o resultado final deverão ser protocolados no dia **27** de agosto de 2021, das 09 às 15 horas, por escrito, datados e assinados pelos(as) candidatos(as) e enviados, em formato PDF, para o e-mail et.cefetmg@gmail.com. No texto do recurso interposto contra o resultado final do processo seletivo, deverão constar o nome completo do(a) candidato(a), a Linha de Pesquisa para a qual estava concorrendo, o título do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.
- 8.6.** Os resultados dos julgamentos dos recursos serão disponibilizados na página eletrônica do PPGET no dia **31** de agosto de 2021. Após essa data, o Colegiado do Curso de Mestrado homologará o resultado final com a atribuição de orientação.

9. MATRÍCULA

- 9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão requerer a matrícula no período de **01** a **17** de setembro de 2021, junto à Secretaria do PPGET pelo e-mail et.cefetmg@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: o procedimento para requerer a matrícula será divulgado juntamente com a listagem dos aprovados.

- 9.2.** Documentação necessária para a matrícula.
- a)** Requerimento de matrícula para alunos regulares, devidamente preenchido e assinado, pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a).
 - b)** Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.
 - c)** Termo de cessão de direitos autorais e de propriedade intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

- d) Cópia de documento de quitação com as obrigações do serviço militar, para os alunos (sexo masculino).
- e) Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento.
- f) Cópia do título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais.

OBSERVAÇÕES:

1ª) No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) será exigida a documentação de **9.2a** até **9.2c**, o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras) e aqueles estabelecidos pela legislação específica.

2ª) Poderá ser requerida a apresentação de cópia autenticada ou original para comprovação dos documentos.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE / ETAPA
02 de julho a 12 de julho de 2021	Período de inscrição com submissão da proposta de projeto de pesquisa
15 de julho de 2021	Homologação e divulgação das inscrições pela Comissão de Seleção do Mestrado
16 de julho de 2021	Protocolo de recursos referentes à homologação das inscrições dos(as) candidatos(as).
20 a 30 de julho de 2021	1ª etapa: Avaliação das propostas de projetos de pesquisa submetidos pelos candidatos no ato da inscrição.
06 de agosto de 2021	Data limite para divulgação do resultado da 1ª etapa
09 de agosto de 2021	Protocolo de recursos referentes ao resultado da 1ª etapa, das 09 às 15 horas
12 de agosto de 2021	Divulgação dos resultados dos recursos da 1ª etapa
16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2021	2ª etapa: Defesa da proposta do projeto em entrevista, das 08 às 19 horas
25 de agosto de 2021	Data limite para divulgação do resultado da segunda etapa (resultado final).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

27 de agosto de 2021	Protocolo de recursos contra o resultado da segunda etapa (resultado final), das 09 às 15 horas
31 de agosto de 2021	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado final
01 a 17 de setembro de 2021	Matrícula para o 2º semestre de 2021, das 09 às 15 horas
29 de setembro de 2021	Início do 2º semestre letivo de 2021
13 de outubro de 2021	Início das aulas do 2º semestre letivo de 2021

11. NORMAS GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 11.2. A Comissão do Processo Seletivo indicará os(as) docentes para a avaliação da proposta de projeto de pesquisa e para a composição da banca de defesa de projetos em entrevista online.
- 11.3. A inscrição dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica.
- 11.4. Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer na segunda etapa.
- 11.5. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que NÃO fizer o requerimento da matrícula no período estabelecido neste Edital ou que não entregar quaisquer dos documentos mencionados no item 9.2.

12. CASOS OMISSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Os casos omissos ou especiais serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGET, composta pelos(as) seguintes professores(as):

Dr. Alexandre da Silva Ferry – Presidente
Dr. Ailton Vitor Guimarães – Vice-presidente
Dra. Luciana Aparecida Silva de Azeredo
Dra. Maria Adélia da Costa
Dra. Sabina Maura Silva
Dra. Terezinha Ribeiro Alvim

13. PRAZO DE VALIDADE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o segundo semestre letivo de 2021.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG

Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Dr. Alexandre da Silva Ferry
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica